



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 0025/2002 – de 27 de março de 2002.

Dispõe sobre desativação definitiva de escolas municipais.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam desativadas, definitivamente, as escolas municipais de 1ª a 4ª séries, abaixo relacionadas, a partir de 27 de março de 2002, por motivo de nuclearização das escolas:


- E. R. M. Vicente de Paula – Ensino Fundamental;
- E. R. M. Leônidas Marques - Ensino Fundamental;
- E. R. M. Marechal Cândido Rondon - Ensino Fundamental;
- E. R. M. Dona Tereza Cristina - Ensino Fundamental;
- E. R. M. Marie Curie - Ensino Fundamental;
- E. R. M. Dom. Pedro I - Ensino Fundamental;
- E. R. M. Padre Manoel da Nóbrega - Ensino Fundamental;
- E. R. M. Leonardo da Vinci - Ensino Fundamental;
- E. R. M. Frei Vito - Ensino Fundamental;
- E. R. M. Vereador Zacarias Camargo - Ensino Fundamental;
- E. R. M. Baía - Ensino Fundamental;
- E. R. M. José do Patrocínio - Ensino Fundamental;
- E. R. M. Antonio Francisco de Lisboa - Ensino Fundamental;
- E. R. M. Frei Everaldo - Ensino Fundamental;
- E. R. M. Padre José de Anchieta - Ensino Fundamental;
- E. R. M. Anita Garibaldi - Ensino Fundamental;
- E. R. M. Almirante Barroso - Ensino Fundamental;
- E. R. M. Gov. Bento Munhoz da Rocha - Ensino Fundamental;
- E. R. M. Carlos Gomes - Ensino Fundamental;
- E. R. M. Marçílio Dias - Ensino Fundamental;
- E. R. M. Monteiro Lobato - Ensino Fundamental;
- E. R. M. Dr. Osvaldo Pacheco - Ensino Fundamental;
- E. R. M. Barão do Rio Branco - Ensino Fundamental;
- E. R. M. São Bom Jesus - Ensino Fundamental;
- E. R. M. São Francisco de Assis - Ensino Fundamental;
- E. R. M. Almirante Tamandaré - Ensino Fundamental;
- E. R. M. Tomás Antônio Gonzaga - Ensino Fundamental;
- E. R. M. Visconde de Tourinho - Ensino Fundamental;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 de março de 2002.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 27 de março de 2002


Vanderlei Carlos Verdi
Diretor Dpto. De Educação.

Publicado no Jornal Diário da Povo
N.º 2747 de 02/04/02 pg. n.º 10